



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



PROJETO DE LEI Nº 005/2021-GAB/PMA, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Câmara Municipal de Afuá
APROVADO
Em 24/03/2021

Nilton Paes Cardoso
Presidente -CMA

Dispõe sobre o reajuste do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, com base na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial base aos **Agentes Comunitários de Saúde** e aos **Agentes de Endemias**, fixado no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe, conforme elencado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Fica atualizado os valores constantes na **Tabela de Vencimentos da LEI Nº 446/2020-GAB/PMA**, de 21/02/2020 conforme segui:

GRUPO OCUPACIONAL: IX – GRUPO DE SAÚDE;

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL;

CATEGORIAS FUNCIONAIS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS),

AGENTE DE ENDEMIAS;

CÓDIGO: PMA-SDE-NEF-60.

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 1.550,00	R\$ 1.596,50	R\$ 1.644,40	R\$ 1.693,73
II	R\$ 1.744,54	R\$ 1.796,87	R\$ 1.850,78	R\$ 1.906,30
III	R\$ 1.963,49	R\$ 2.022,40	R\$ 2.083,07	R\$ 2.145,56



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 02 de março de 2021.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 03/03/2021
Ass: [assinatura]

\$ 2

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

(Mazinho Salomão)

Prefeito Municipal de Afuá.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



Ofício nº 069/2021-GAB/PMA

Afuá, 23 de fevereiro de 2021.

Exm.º Senhor Vereador

NILTON PAES CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá

Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro - 68890-000

Afuá – PA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-lhe, encaminho a V. Exª. O **Projeto de Lei nº 004/2021-GAB/PMA**, de 22 de fevereiro de 2021, de autoria deste Executivo, que **“Dispõe sobre a criação do Departamento de Contratos e Convênios e Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Gestão”**, para apreciação e aprovação pelo **Egrégio Plenário** no prazo estabelecido no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Na oportunidade renovo a V. Exª e aos seus Ilustres Pares, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

\$2

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

(Mazinho Salomão)

Prefeito Municipal de Afuá.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 23/02/21
Ass: [assinatura]